CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 219/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Educação, providencie a reforma total do piso, readequação dos furos, instalação de redes novas de vôlei e basquete, traves para futebol e handebol, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Euclides Emídio da Silva, localizada na Barra do Saí.

Justificativa:

Esta vereadora foi procurada por pais, alunos e professores da Escola Euclides Emílio da Silva, requerendo que seja realizada uma reforma geral na Quadra Poliesportiva, bem como aquisição de equipamentos e materiais esportivos necessários para que se possa realizar com segurança às aulas de Educação Física e quaisquer atividades esportivas. O objetivo é a adequação estrutural e a funcionalidade prática da Quadra Poliesportiva. Seria de necessário e imediato adiquirir: rede de Voleibol, tabela estrutural de Basquete, conjunto de redes e traves para Futsal e Handebol. Realizar a reforma geral do piso, a readequação da localização dos “furos” e a disponibilidade de tampões para acobertar os furos existentes na quadra evitará futuros acidentes.

O atendimento de tais reivindicações será de grande valia para a toda a comunidade da Escola Euclides, pois, além das aulas do calendário, teve na semana passada início de atividades desportivas após o término das aulas, no horário das 16:45hs até às 19:00hs, sendo oferecidas as Modalidades de Voleibol (Masculino e Feminino) e Futsal (Masculino), com 88 alunos inscritos. Portanto, a realização de tais benfeitorias seria fundamental neste momento, para incentivar a prática esportiva, que é essencial para a saúde física e mental em todas as faixas etárias. Sendo assim, melhoraria a qualidade de vida de todos os alunos, que utilizam a quadra para suas atividades de aulas e práticas desportivas.

Dessa forma, solicita-se que essa indicação seja executada, visando atender a todos os alunos da referida escola.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 06 de setembro de 2023.

Izabel Correia Marcondes - PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador